

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
GERÊNCIA DE ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO – GEBAI**



REGULAMENTO GERAL 2016

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto de disposições que regem os Eventos Escolares que são:

I – Jogos Escolares de Santa Catarina “JESC 12 a 14 anos”

II - Jogos Escolares de Santa Catarina “JESC 15 a 17 anos”

III – Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – Moleque Bom de Bola

Parágrafo único – A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

I – CCO – Comissão Central Organizadora;

II – CD – Comissão Disciplinar;

III – CED – Conselho Estadual de Esporte;

IV – CJ – Conselho de Julgamento;

V – CJD/SC – Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina;

VI – FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte;

VII – JEJ – Jogos Escolares da Juventude;

VII – JESC – Jogos Escolares de Santa Catarina;

XIX – CCEF - Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – Moleque Bom de Bola;

X – ADR – Agência de Desenvolvimento Regional;

XI – SED – Secretaria de Estado da Educação;

XII - SOL – Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte;

XIII – TJD – Tribunal de Justiça Desportiva;

XIV – FGI – Ficha Geral de Inscrição,

XV – UE – Unidade de Ensino.

Art. 2º - Para as etapas escolar e municipal este regulamento poderá ser alterado, parcialmente, a critério de seus respectivos organizadores.

Art. 3º - Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e o CCEF – Moleque Bom de Bola são promovidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina e organizados pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, através da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e das Agências de Desenvolvimento Regional e conta com o apoio das Prefeituras Municipais e de Entidades Educacionais, Esportivas, Culturais e Filantrópicas existentes no Estado.

Art. 4º - Todo participante dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e CCEF – Moleque Bom de Bola será considerado conhecedor deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais fica subordinado.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 5º - Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e CCEF – Moleque Bom de Bola tem como objetivo:

§1º Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino;

§2º Promover o intercâmbio esportivo, educacional e cultural entre seus promotores, organizadores e participantes;

§3º Dar continuidade ao processo pedagógico vivenciando nas escolas, principalmente durante as aulas de educação física;

§4º Garantir o conhecimento do esporte de modo a possibilitar maior oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos-atletas;

§5º Desenvolver os princípios de coeducação, emancipação, integração, participação, regionalismo e totalidade;

§6º Situar a escola, também como centro esportivo, cultural e de lazer, tornando-a corresponsável pela formação completa do cidadão e da sociedade.

CAPÍTULO III PODERES

Art. 6º - Na vigência dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e CCEF – Moleque Bom de Bola são autoridades:

I – O Governador e o Vice-Governador do Estado;

II – Os Secretários de Estado;

III – O prefeito Municipal

IV – O Presidente da Fesporte;

V – Os Diretores e Gerentes da Fesporte;

VI – O Presidente e demais membros do Conselho Estadual de Esporte;

VII – O Presidente e demais Auditores do Tribunal de Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar;

VIII – O Presidente da Comissão Central Organizadora;

XIX – Os Diretores e Gerentes das Secretarias de Estado;

X – Os Comendadores do Esporte Catarinense;

XI – O Coordenador Técnico;

XII – Os Integradores Esportivos.

CAPÍTULO IV
MODALIDADES

Art. 7º - Constarão do programa dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CEF – Moleque Bom de Bola”, competições nas seguintes modalidades esportivas e gênero:

“JESC - 12 a 14 anos”			
MODALIDADE		GÊNERO	
1	Atletismo	Masculino	Feminino
2	Badminton	Masculino	Feminino
3	Basquetebol	Masculino	Feminino
4	Ciclismo	Masculino	Feminino
5	Futsal	Masculino	Feminino
6	Ginástica Rítmica	-	Feminino
7	Handebol	Masculino	Feminino
8	Judô	Masculino	Feminino
9	Natação	Masculino	Feminino
10	Tênis de Mesa	Masculino	Feminino
11	Voleibol	Masculino	Feminino
12	Xadrez	Masculino	Feminino

“JESC - 15 a 17 anos”			
MODALIDADE		GÊNERO	
1	Atletismo	Masculino	Feminino
2	Badminton	Masculino	Feminino
3	Basquetebol	Masculino	Feminino
4	Ciclismo	Masculino	Feminino
5	Futsal	Masculino	Feminino
6	Ginástica Rítmica	-	Feminino
7	Handebol	Masculino	Feminino
8	Judô	Masculino	Feminino
9	Natação	Masculino	Feminino
10	Tênis de Mesa	Masculino	Feminino
11	Voleibol	Masculino	Feminino
12	Voleibol de Praia	Masculino	Feminino
13	Xadrez	Masculino	Feminino

“Campeonato Catarinense Escolar de Futebol Moleque Bom de Bola”			
MODALIDADE		GÊNERO	
1	Futebol	Masculino	Feminino

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO DE ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 8º - São documentos oficiais para a inscrição dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola:

I - Termo de Compromisso – Previsão de inscrição de todas as modalidades esportivas por escola;

II - Termo de Desistência – Manifesta a impossibilidade da escola em participar das modalidades esportivas previamente inscritas;

III - Ficha Geral de Inscrição – FGI- Ficha nominal para todas as modalidades;

IV - Ficha Nominal por Prova ou Categoria – FPC - Ficha nominal das modalidades individuais - Atletismo, Ciclismo, Ginástica Artística, Judô e Natação, que deverá acompanhar a FGI das mesmas.

V - Ficha Técnica - relação nominal numerada dos alunos-atletas inscritos para o jogo. Deverá ser sempre apresentada acompanhada dos respectivos documentos de identificação.

VI – Cópia do documento oficial de identificação, datada e assinada pelo aluno-atleta, para os casos de extravio do documento original. Esta cópia deverá ficar sob a guarda dos professores técnicos e apresentada se solicitada.

Parágrafo Único - A participação da escola nos “ JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCEF – Moleque Bom de Bola” somente será efetivada mediante a entrega das fichas acima referidas, conforme o calendário e modelos definidos para o ano de 2016;

Art. 9º - O Termo de Compromisso para participar dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, em modelo próprio, deverá ser preenchido, datado, carimbado e assinado pela direção do estabelecimento de ensino, protocolado junto ao Integrador Esportivo e encaminhado para a FESPORTE através do email geded@fesporte.sc.gov.br, até o dia 28 de março de 2016.

Parágrafo único - A confirmação do Termo de Compromisso será efetivada após a Fesporte receber o referido documento pelo email geded@fesporte.sc.gov.br e conferir o protocolo junto ao integrador esportivo.

Art. 10 - O Termo de Desistência dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, em modelo próprio, deverá ser preenchido, datado, carimbado e assinado pela direção do estabelecimento de ensino, protocolado junto ao Integrador Esportivo e encaminhado para a FESPORTE através do email geded@fesporte.sc.gov.br , conforme prazos publicados no Calendário Oficial.

Parágrafo único – Caso a escola não encaminhe o Termo de Desistência nos prazos exigidos e não compareça a competição, será encaminhada para julgamento a CD/TJD.

Art. 11 - A Ficha Geral de Inscrição – FGI, relação nominal em modelo próprio, devidamente preenchida, carimbada e assinada pela direção do Estabelecimento de Ensino, é o documento de inscrição da escola nos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e no CCEF – Moleque Bom de Bola, e deverá ser entregue, em local e prazo definidos pela Coordenação Geral dos Jogos.

Parágrafo único - As informações contidas na FGI atestam a matrícula e frequência do aluno, conforme este Regulamento, e são de inteira responsabilidade da direção do Estabelecimento de Ensino.

Art. 12 - A FGI poderá ser renovada, quando da realização das Etapas Municipal e Microrregional. Nas etapas Regionais e Etapa Estadual a FGI será definitiva, podendo ser atualizada com inclusão de novos alunos-atletas.

§ 1º Em caso de inclusão de novos alunos-atletas, o documento que atesta a matrícula e frequência é o relatório do sistema serie da SED/SC, emitido pela secretaria da unidade escolar e deverá acompanhar a FGI. No caso de Escolas Particulares o atestado deverá seguir o modelo próprio.

§ 2º O professor técnico deverá anexar à FGI estes atestados atualizados, a cada etapa dos JESC 12 a 14 ANOS, JESC 15 a 17 ANOS E CCEF – Moleque Bom De Bola, com data de no máximo 7 (sete) dias de antecedência ao início da competição.

Art. 13 – Poderão ser acrescentados alunos-atletas nas Etapas Regionais e Estaduais até a REALIZAÇÃO DO CONGRESSO TECNICO de cada modalidade INDIVIDUAL (Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez). Nas modalidades COLETIVAS (Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, e Voleibol) poderão ser acrescentados até o dia anterior ao início da modalidade na competição, desde que isso não implique na retirada de algum nome já inscrito.

Parágrafo único - Não serão aceitas inclusões de atletas nas modalidades individuais após o Congresso Técnico nem nas modalidades coletivas após o dia anterior ao início da modalidade do evento nas modalidades coletivas.

Art. 14 - Nas modalidades individuais poderão ser acrescentados novos alunos-atletas na FGI, considerando que a vaga pertence ao aluno melhor classificado na etapa classificatória.

CAPÍTULO VI

PARTICIPAÇÃO DE ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

SEÇÃO I

DAS FAIXAS ETÁRIAS

JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA JESC 12 a 14 ANOS

Art. 15 - Nos “JESC 12 a 14 anos” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2002 e 2003 e 2004.

JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA JESC 15 a 17 ANOS

Art. 16 - Nos “JESC 15 a 17 anos” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 1999, 2000 e 2001.

CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL – MOLEQUE BOM DE BOLA

Art. 17 - Nos “CCEF – MOLEQUE BOM DE BOLA” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005.

DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS-ATLETAS

Art. 18 - São condições fundamentais para que os atletas, participem dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola:

§ 1º Estar matriculado até o dia **30 de abril de 2016**, em Estabelecimento de Ensino do Estado de Santa Catarina, e com frequência na escola a qual irá representar;

§ 2º O aluno-atleta que **após 30 de abril de 2016**, transferir-se de Estabelecimento de Ensino ficará impedido de participar dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, independente de retornar a UE de origem;

§ 3º O aluno-atleta matriculado em mais de um Estabelecimento de Ensino deverá optar por representar apenas um deles, em todas as suas etapas;

§ 4º Estar devidamente inscrito no Evento, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Oficial da Fesporte;

§ 5º Não estar cumprindo pena administrativa aplicada pela Fesporte;

§ 6º Não estar cumprindo punição aplicada nos eventos da Fesporte, pelo TJD.

§ 7º O atleta poderá ser inscrito em todos os eventos oferecidos no Calendário Oficial da Fesporte, desde que atenda aos dispositivos de idade e prazos, mas poderá participar no máximo em três deles. Esta participação é limitada a no máximo dois eventos por segmento (Por exemplo: 2 escolares e 1 rendimento). A participação de atleta em mais eventos será considerada infração conforme CJD/SC e encaminhada para apreciação da CD/TJD.

Art. 19 - A identificação do aluno será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos oficiais:

1. Cédula de Identidade;
2. Passaporte
3. Carteira de Trabalho

§ 1º Não serão aceitos fotocópias, documentos danificados e protocolos.

§ 2º Em caso de extravio do documento oficial, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o Boletim de Ocorrência Policial – BO.

§ 3º O BO deverá ser datado com até sete dias de antecedência do evento e a ele anexado autorização do Coordenador-Geral e cópia do documento oficial de identificação, datada e assinada pelo aluno-atleta.

Art. 20 - O aluno-atleta poderá ser inscrito no máximo em duas modalidades. No entanto não serão elaborados ou alterados programas de jogos para facilitar a participação do mesmo.

Art. 21 - A inscrição do atleta não caracteriza a participação do mesmo no evento, sendo esta efetivada quando o atleta, além de relacionado, estiver numerado na súmula do jogo ou prova.

Art. 22 - Será imputado o WO à Unidade de Ensino inscrita em que seu aluno-atleta ou equipe não comparecer na competição, após ter esgotado o prazo de desistência, conforme calendário da FESPORTE.

Parágrafo único - Estes casos de “WO” serão apreciados pela coordenação técnica do evento e encaminhados para a Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

SESSÃO III

DA PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS E DIRIGENTES

Art. 23 - Todas as delegações deverão possuir um (1) “Chefe de Delegação”, que assumirá as responsabilidades da mesma, nomeado pela ADR/GERED/Integrador Esportivo/Unidade Escolar.

Art. 24 - Os técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos deverão apresentar Cédula de Identidade Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Outros profissionais da área de saúde, como médicos e fisioterapeutas deverão apresentar a respectiva Cédula de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) e Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO).

§ 1º O profissional de Educação Física que apresentar carteira de provisionado, somente poderá atuar no evento, na modalidade em que se encontra credenciado;

§ 2º Todos os documentos que forem utilizados para identificação na Coordenação da modalidade não poderão estar com o prazo de validade vencido: Passaporte, CNH, Carteiras de Conselhos Regionais (CREF, CRM, CREFITO e outros) o que impedirá a sua participação;

Art. 25 - Somente poderão entrar no espaço reservado às competições, pessoas devidamente credenciadas conforme segue:

- I. Aluno-atleta - mediante inscrição na FGI e documentação;
- II. Professor-técnico - mediante inscrição na FGI, apresentação da carteira original do CREF/CONFEEF - Lei 9.696/98 e em dia com suas obrigações;

§ 1º - A equipe poderá iniciar uma competição ou permanecer em quadra competindo sem a presença de professor técnico.

§ 2º - Na ausência do Professor Técnico inscrito na FGI, a equipe deverá apresentar-se acompanhada de um responsável, porém, sendo este não habilitado, permanecerá fora da quadra de jogo.

Art. 26 - O Diretor ou professor que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento ou de assinatura que dele deva constar, inclusive daqueles exigidos para inscrição ou convocação, sofrerá as penalidades previstas no CJD/SC e será denunciado à justiça comum.

CAPÍTULO VII

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA ETAPA REGIONAL/ESTADUAL

Art. 27 - Poderá ser relacionado na FGI, um número máximo de até vinte e cinco (25) alunos-atletas em cada modalidade e gênero, no entanto, para efeitos de **inscrição, transporte, hospedagem, alimentação e premiação**, as delegações deverão ser compostas no máximo, conforme quadro abaixo:

"JESC 12 a 14 anos"						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo	-	13	-	13	02	28
Badminton	-	02	-	02	02	06
Basquetebol	08	10	08	10	02	22
Ciclismo	-	05	-	05	02	12
Futsal	08	10	08	10	02	22
Ginástica Rítmica	-	-	-	05	01	06
Handebol	10	12	10	12	02	26
Judô	-	08	-	08	02	18
Natação	-	08	-	08	02	18
Tênis de Mesa	-	02	-	02	02	06
Voleibol	09	10	09	10	02	22
Xadrez	-	02	-	02	02	06
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					23	192

"JESC 15 a 17 anos"						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo	-	13	-	13	02	28
Badminton	-	02	-	02	02	06
Basquetebol	08	10	08	10	02	22
Ciclismo	-	05	-	05	02	12
Futsal	08	10	08	10	02	22
Ginástica Rítmica	-	-	-	05	01	06
Handebol	10	12	10	12	02	26
Judô	-	08	-	08	02	18
Natação	-	08	-	08	02	18
Tênis de Mesa	-	02	-	02	02	06
Voleibol	09	10	09	10	02	22
Voleibol de Praia	-	02	-	02	02	06
Xadrez	-	02	-	02	02	06
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					23	198
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Futebol	16	18	16	18	02	38
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO						38

"JESC 12 a 14 anos", "JESC 15 a 17 anos" e "CCEF - Moleque Bom de Bola"	
FUNÇÃO	TOTAL
Chefe de Delegação	01
Apoio oficial	04
TOTAL	05

Parágrafo único - A equipe que não comparecer com o número mínimo estipulado conforme o Art. 27, será imputado W.O de acordo com o Art. 22.

CAPÍTULO VIII DAS ETAPAS E SUAS PARTICIPAÇÕES

Art. 28 - Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e o CCEF – Moleque Bom de Bola será realizado em cinco etapas, a saber:

- I - 1ª etapa – Escolar
- II - 2ª etapa – Municipal
- III- 3ª etapa -
Microrregional/ADR IV - 4ª
etapa – Regional
- V - 5ª etapa – Estadual

SEÇÃO I

1ª ETAPA - ESCOLAR

Art. 29 - Na Etapa Escolar, a Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola será dos Estabelecimentos de Ensino - UE, com apoio e participação da comunidade e da ADR/GERED/Integrador Esportivo.

Parágrafo único- As Unidades de Ensino - UEs deverão primar pela participação de todos os estudantes, realizando os JESC em forma de “Jogos InterSéries”.

SEÇÃO II

2ª ETAPA - MUNICIPAL

Art. 30 - Na Etapa Municipal, a Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola ficará sob a responsabilidade do órgão gerenciador do esporte municipal; na ausência deste, a ADR/GERED/Integrador Esportivo deverá formar uma comissão para assumir a coordenação.

SEÇÃO III

3ª ETAPA - MICRORREGIONAL/ADR

Art. 31 - Na Etapa Microrregional/ADR, a Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola será de responsabilidade da ADR/GERED/Integrador Esportivo/FESPORTE.

Parágrafo único- Para efeitos de realização desta etapa deverá ser considerada a divisão regional administrativa do Estado de Santa Catarina, observada no “Anexo 1”, parte integrante deste regulamento.

Art. 32 - Serão realizadas na Etapa Microrregional dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” competições nas modalidades de Atletismo, Badminton, Basquetebol, Ciclismo, (somente Estadual) Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Voleibol, (Voleibol de Praia - “JESC 15 a 17 anos”), Xadrez e Futebol no CCEF – Moleque Bom de Bola, classificando-se para a Etapa Regional conforme Regulamento Técnico.

SEÇÃO IV**4ª ETAPA - REGIONAL**

Art. 33 - A Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do **CCEF – Moleque Bom de Bola** nas Etapas Regional e Estadual será de responsabilidade da FESPORTE/Gerência de Esporte de Base e Inclusão.

Parágrafo ÚNICO - Para efeitos de realização da Etapa Regional deverá ser considerada a divisão regional esportiva escolar do Estado de Santa Catarina, constante no “Anexo 2”, parte integrante deste regulamento.

Art. 34 - Serão realizadas na Etapa Regional dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” competições nas modalidades de Badminton, Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol (Voleibol de Praia - “JESC 15 a 17 anos”) Xadrez e a modalidade de Futebol no CCEF – Moleque Bom de Bola.

Art. 35 - Poderão participar da Etapa Regional, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol (Voleibol de Praia - “JESC 15 a 17 anos”) e Futebol, uma (1) equipe em cada gênero formada por alunos-atletas pertencentes a uma (1) única Unidade de Ensino, classificada na Etapa Microrregional/ADR.

Parágrafo único. O município-sede da Etapa Regional poderá inscrever uma (1) equipe por gênero, em cada uma dessas modalidades.

Art. 36 - Para as modalidades de Badminton, Tênis de Mesa e Xadrez, poderão participar os dois (2) primeiros alunos-atletas em cada gênero, classificados na Etapa Microrregional/ADR (vaga por atleta obedecendo a classificação da modalidade).

Parágrafo único. O município-sede da Etapa Regional poderá inscrever dois (2) alunos-atletas em cada gênero, nessas modalidades.

SEÇÃO V**5ª ETAPA - ESTADUAL**

Art. 37 - Serão realizadas na Etapa Estadual dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” competições nas modalidades de Atletismo, Badminton, Basquetebol, Ciclismo, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Voleibol, (Voleibol de Praia - “JESC 15 a 17 anos”), Xadrez e a modalidade de Futebol no CCEF – Moleque Bom de Bola.

Art. 38 - A Etapa Estadual dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e (Voleibol de Praia - “JESC 15 a 17 anos”) será composta pelo primeiro colocado por “gênero” de cada Etapa Regional, mais o representante do município-sede.

Parágrafo único: na modalidade em que o município sede não inscrever representante, a vaga será ocupada pela equipe classificada em segundo lugar na Etapa Regional correspondente à cidade sede. Não havendo, será pelo maior número de participação em etapas regionais e se persistir empate, será realizado sorteio entre os segundos colocados.

Art.39 - Na modalidade de Atletismo da Etapa Estadual, cada ADR e o município sede serão representados por uma equipe composta por 13 alunos atletas, em cada gênero, conforme Art. 25. Cada aluno-atleta poderá participar de no máximo duas provas individuais.

Art. 40 - Na modalidade de Ciclismo da Etapa Estadual, cada ADR e município sede serão representados por uma equipe composta por cinco (5) alunos-atletas em cada gênero, observando o Art. 25. (ver relação de provas no regulamento técnico específico da modalidade). Os alunos-atletas poderão participar em três provas;

Art. 41 - Nas modalidades de Badminton, Tênis de Mesa e Xadrez, a Etapa Estadual será composta pelos dois (2) primeiros alunos-atletas em cada gênero, classificados na Etapa Regional e mais dois (2) alunos-atletas em cada gênero do município sede.

Art. 42 - Na modalidade de Ginástica Rítmica, a Etapa Estadual será composta por no máximo de até cinco (5) alunas-atletas por ADR, mais cinco (5) alunas-atletas do município sede.

Art. 43 - Na modalidade de Judô a Etapa Estadual será composta por um (1) aluno-atleta por categoria em cada gênero por ADR e município sede, observando o Art.25, (ver relação de peso no regulamento técnico específico da modalidade).

Art. 44 - Na modalidade de Natação a Etapa Estadual será composta por no máximo de até oito (8) alunos-atletas em cada gênero por ADR e município sede, observando o Art. 27. (ver relação de provas no regulamento técnico específico da modalidade).

Art. 45 - Na modalidade de Futebol do CCEF – Moleque Bom de Bola, a Etapa Estadual será composta pelos dois primeiros colocados em cada “gênero” de cada Etapa Regional, com exceção da região à qual pertencer o município-sede, da qual se classificarão os três primeiros colocados da Etapa Regional, mais o representante do município-sede da Etapa Estadual que estará automaticamente classificado para disputar o evento com uma equipe em cada “gênero”.

CAPÍTULO IX

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA ETAPA NACIONAL

Art. 46 - A delegação de Santa Catarina para etapa nacional será composta pelo quantitativo de alunos atletas e técnicos, conforme quadro abaixo:

Modalidades individuais: Primeira Etapa

"JESC 12 a 14 anos"					
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO
	MASCULINO		FEMININO		
	MIN	MAX	MIN	MAX	
Atletismo	-	13	-	13	02
Badminton	-	02	-	02	01
Ciclismo	-	02	-	02	01
Ginástica Rítmica	-	-	-	04	01
Judô	-	08	-	08	02
Natação	-	08	-	08	02
Tênis de Mesa	-	02	-	02	01
Xadrez	-	01	-	01	01
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					94

"JESC 15 a 17 anos"					
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO
	MASCULINO		FEMININO		
	MIN	MAX	MIN	MAX	
Atletismo	-	13	-	13	02
Ciclismo	-	02	-	02	01
Ginástica Rítmica	-	-	-	02	01
Judô	-	08	-	08	02

Regulamento Geral – Gerência Esporte Escolar

Natação	-	08	-	08	02
Tênis de Mesa	-	02	-	02	01
Voleibol de Praia	-	02	-	02	01
Xadrez	-	01	-	01	01
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					92

Modalidades coletivas: Segunda Etapa

“JESC 12 a 14 anos”						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Basquetebol	8	10	8	10	02	22
Futsal	8	10	8	10	02	22
Handebol	10	12	10	12	02	26
Voleibol	9	10	9	10	02	22
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					92	

“JESC 15 a 17 anos”						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Basquetebol	08	10	08	10	02	22
Futsal	08	10	08	10	02	22
Handebol	10	12	10	12	02	26
Voleibol	09	10	09	10	02	22
Voleibol de Praia	-	02	-	02	01	05
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					97	

Organizer so pelo maximo

CAPÍTULO X SEDES

Art. 47 - Para sediar os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, em sua Etapa Regional e/ou Estadual, o município interessado deverá enviar sua solicitação através de ofício à FESPORTE, protocolado na ADR, comprometendo-se a cumprir o disposto no Caderno de Encargos.

Parágrafo único - Caso o município-sede não possua todas as instalações necessárias para sediar os JESC, poderá completá-las com o apoio de outro(s) município(s), desde que num raio de distância não superior a trinta quilômetros de sua sede.

CAPÍTULO XI ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 48 - As atribuições do município-sede nos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola estará definido no Caderno de Encargos, apresentado pela FESPORTE.

Parágrafo único - Aos demais segmentos envolvidos caberão às atribuições conforme segue:

I - Etapa Microrregional/ADR:

- a) As despesas com transporte e alimentação nas etapas microrregionais serão de responsabilidade de cada Unidade Escolar.
- b) A ADR dará o suporte operacional necessário.

II - Etapas Regional e Estadual:

- a) As despesas com transporte e alimentação nas etapas regionais dos JESC 15 a 17 anos serão de responsabilidade de cada Unidade Escolar.
- b) Para as demais Etapas, as despesas com transporte e a alimentação de todas as delegações, mais o transporte, a alimentação, a hospedagem, o transporte interno e o pagamento de taxas e/ou diárias das equipes de coordenação e de arbitragem serão de responsabilidade do Governo do Estado, através da SOL/FESPORTE;

Parágrafo único - São responsabilidades das delegações participantes, em todas as etapas, quando necessário:

- a) O transporte de seus colchões.
- b) Qualquer tipo de assistência médica a membro de sua delegação, além dos serviços de primeiros socorros prestados pelo município-sede.

Art. 49 - Os Chefes de Delegação visitantes deverão comunicar à Comissão Central Organizadora, com até três horas de antecedência, o horário em que deixarão seu respectivo alojamento.

Parágrafo único - Os danos causados nos alojamentos serão de total responsabilidade dos respectivos visitantes.

CAPÍTULO XII CONGRESSO TÉCNICO

Art. 50 - Por ocasião dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola os seus participantes se reunirão em um Congresso Técnico, que será presidido pela Coordenação Geral.

§ 1º- As deliberações provenientes desse Congresso Técnico serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao presidente, quando necessário, o voto de desempate.

§ 2º- Somente terá direito a voto, um representante de cada delegação participante, desde que diretamente interessado no assunto em pauta.

CAPÍTULO XIII CERIMONIAIS

Art. 51 - Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola será iniciado com uma Cerimônia de Abertura organizado pela Comissão Central Organizadora e aprovada pela Coordenação Geral, da qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

§ 1º- Os alunos-atletas deverão estar devidamente uniformizados e calçando tênis, não sendo permitida entrada com bonés ou mochilas, mascar chicletes, nem o porte de objetos em geral, durante a realização do desfile da delegação.

§ 2º- A Cerimônia de Abertura não deverá exceder à uma hora e constará basicamente de:

- I- Concentração e desfile das delegações;
- II- Execução do Hino Nacional e hasteamento das bandeiras;
- III- Execução do Hino de Santa Catarina;
- IV- Saudação do Prefeito do município-sede ou seu representante;
- V- saudação do Presidente da FESPORTE;
- VI- Saudação do Secretario de Estado de Turismo, Cultura e Esporte;
- VII- Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira;
- VIII- Pronunciamento do juramento do aluno;

“JURO, QUE PARTICIPAREI DOS “JESC 12 A 14 ANOS” E/OU “JESC 15 A 17 ANOS” E/OU “CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL MOLEQUE BOM DE BOLA”, COM HONRA, RESPEITO E LEALDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO DO MEU ESTADO”.

IX- Declaração de abertura pelo Governador do Estado ou seu representante;

X- Retirada das delegações.

§3º - A delegação participante da etapa regional e/ou estadual, deverá obrigatoriamente participar do cerimonial de abertura devidamente uniformizados.

Art. 50 - Quando do encerramento de cada modalidade, a Comissão Central Organizadora deverá organizar uma Cerimônia de Premiação, onde serão entregues as medalhas, troféus e demais prêmios aos alunos-atletas e/ou aos estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único- Instruções complementares relativas a estas cerimônias serão fornecidas através de impressos publicados pela Coordenação Geral.

CAPÍTULO XIV PRÊMIOS E CONQUISTAS

Art. 52 - As premiações dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, na Etapa Escolar e Municipal serão de responsabilidade da Coordenação Geral dos mesmos.

Parágrafo único- A partir da Etapa Microrregional toda a premiação será fornecida pela FESPORTE e obedecerá ao que segue:

I- Medalhas para os alunos-atletas e **Técnicos** classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares por modalidades e gênero;

II- Troféus para os estabelecimentos de ensino nas etapas regionais e na etapa estadual classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares por modalidade e gênero, exceto nas modalidades de Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez.

Art. 53 - Após a realização da Etapa Estadual, adquire o direito de representar o Estado de Santa Catarina nas competições relativas aos Jogos Escolares da Juventude do mesmo ano, etapa nacional:

I- As equipes vencedoras em cada modalidade coletiva e gênero (Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Voleibol de Praia);

II- O aluno-atleta ou equipe em cada gênero (ver relação de provas no regulamento técnico específico da modalidade) melhor classificado nas modalidades de Atletismo, Ciclismo e Natação;

III- O aluno-atleta vencedor em cada categoria e gênero nas modalidades de Judô;

IV- Os dois primeiros alunos-atletas classificados em cada gênero nas modalidades de Badminton e Tênis de Mesa;

V- As quatro primeiras alunas-atletas classificadas na modalidade de Ginástica Rítmica (“JESC 12 a 14 anos”) e as duas primeiras (“JESC 15 a 17 anos”);

VI- O aluno-atleta campeão, em cada gênero, na modalidade de Xadrez.

Parágrafo Único - A participação nos Jogos Escolares da Juventude, no entanto, fica condicionada ao que estabelecer o seu respectivo regulamento, o qual é definido e aprovado pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB.

CAPÍTULO XV COMISSÃO DISCIPLINAR E COMISSÃO DISCIPLINAR PEDAGÓGICA

Art. 54 - Para o julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e demais infrações aos regulamentos e normas dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, envolvendo estabelecimentos de ensino, dirigente e/ou professor-técnico será instalado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina, a Comissão Disciplinar - CD.

Parágrafo Único- Para o julgamento dos processos envolvendo os alunos/atletas será instalado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina, a Comissão Disciplinar Pedagógica - CDP.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 55- A logomarca dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola será apresentada pela FESPORTE.

Art. 56 - O(s) promotor(es) e patrocinador(es) dos JESC poderão utilizar imagens dos participantes para campanhas publicitárias, esportivas, pedagógicas e educacionais.

Art. 57- Todo material promocional a ser utilizado nos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, a partir da Etapa Microrregional, deverá ser aprovado pela FESPORTE.

Art. 58- Após a realização de cada etapa, a respectiva coordenação deverá encaminhar um relatório (modelo oficial), à FESPORTE, assim como as súmulas dos jogos realizados.

Art. 59- Toda comunicação da Coordenação Geral será feita através de nota oficial, que será publicada no boletim dos JESC.

§ 1º- Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, tornando-se válidas, as informações dos boletins mais recentes.

§ 2º- É de responsabilidade do Chefe da Delegação ou Professor Técnico informar um e-mail para encaminhamento dos boletins.

§ 3º- Os boletins também serão disponibilizados via internet, através do site oficial da FESPORTE (www.fesporte.sc.gov.br) ou via e-mail, bastando que, neste caso, as delegações interessadas informem à Secretaria Geral o endereço para o qual os mesmos devem ser enviados.

Art. 60- A Coordenação Geral juntamente com o município sede estimulará para que todas as delegações envolvidas realizem passeios turísticos, culturais e educacionais no município-sede dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola.

Parágrafo único- Estas atividades também poderão ser realizadas no município de origem de cada delegação.

Art. 61- Para a participação nos JESC, sugere-se que a equipe ou o aluno-atleta apresente-se para competir com uniforme (camiseta) contendo o nome do Estabelecimento de Ensino - UE, Município e a sigla do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: Para as Escolas que adquirirem o direito de representar o Estado de Santa Catarina nas competições relativas aos Jogos Escolares da Juventude etapa nacional, deverão se adequar ao Regulamento Nacional sobre os uniformes dos alunos-atletas, técnicos e dirigentes que deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:

I - Camisas, Camisetas.

Aplicações Obrigatórias:

- Nome da Instituição de Ensino – aplicação máxima permitida 300cm².
- Nome do Município com a sigla do Estado – aplicação máxima permitida 300 cm².

Art. 62 - As propostas de modificação deste regulamento deverão ser enviadas por escrito, à FESPORTE, que por sua vez encaminha ao Conselho Estadual de Esporte para conhecimento e homologação.

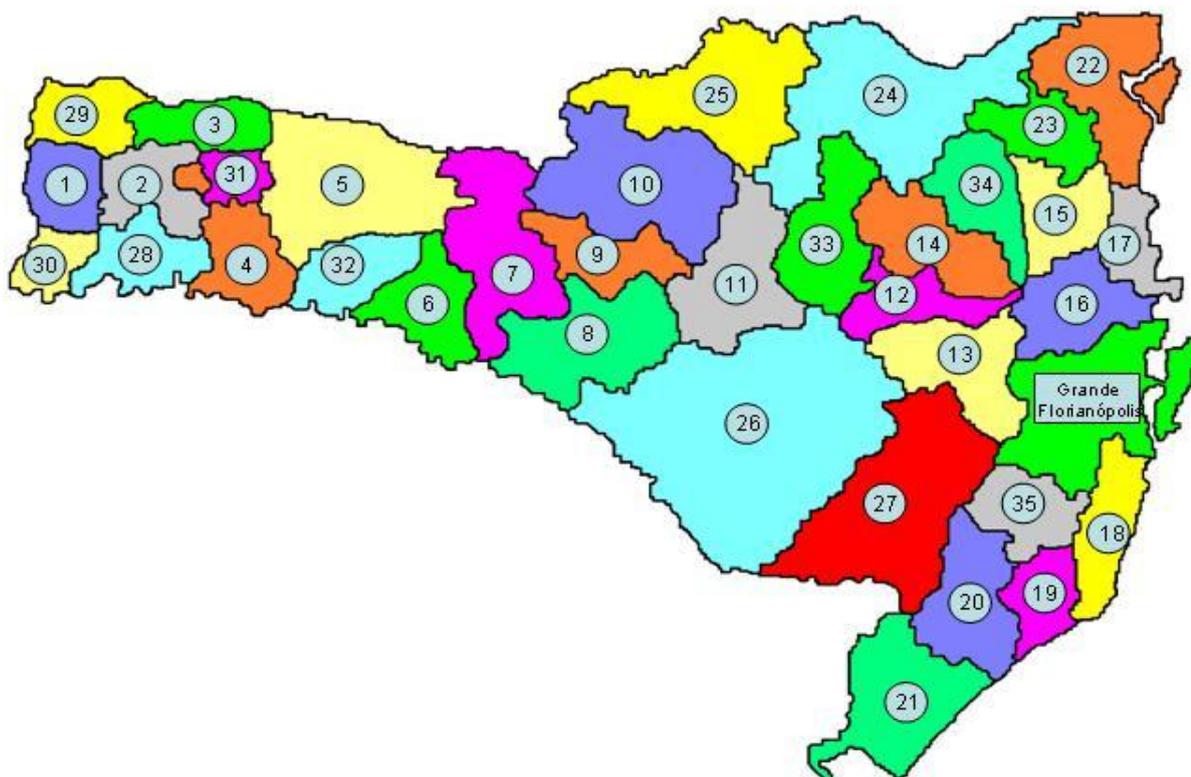
Art. 63- Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola.

Art. 64- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Florianópolis/SC, Dezembro de 2015

Anexo 1

DIVISÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

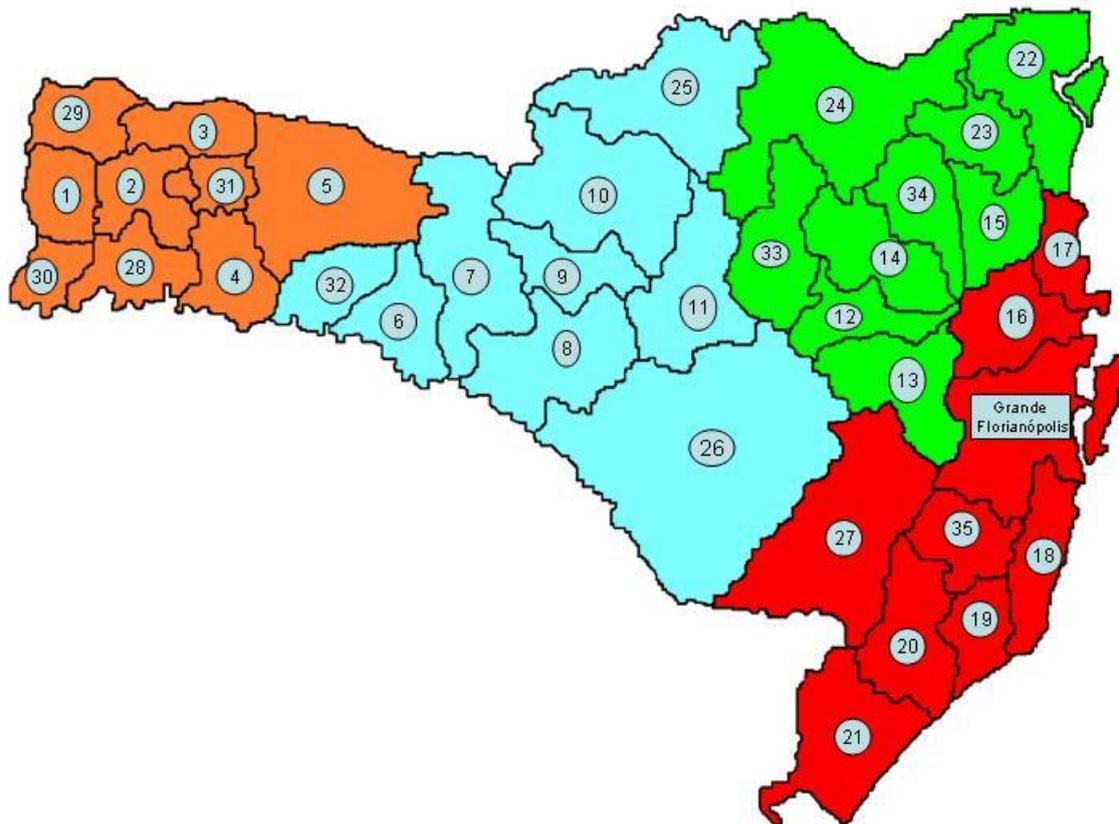


REGIÃO	MUN	SEDE	OUTROS MUNICÍPIOS
1ª	7	SÃO MIGUEL DO OESTE	Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso.
2ª	14	MARAVILHA	Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, São Miguel da Boa Vista, Santa Terezinha do Progresso, Serra Alta, Sul Brasil e Tigrinhos.
3ª	7	SÃO LOURENÇO D'OESTE	Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte e São Bernardino.
4ª	9	CHAPECÓ	Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba e Planalto Alegre.
5ª	14	XANXERÊ	Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuacu, Lageado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim.
6ª	7	CONCÓRDIA	Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castello Branco.
7ª	13	JOAÇABA	Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita.
8ª	8	CAMPOS NOVOS	Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa.
9ª	7	VIDEIRA	Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará.
10ª	7	CAÇADOR	Calmon, Lebon Régis, Macieira, Rio das Antas, Timbó Grande e Matos Costa.

REGIÃO	MUN	SEDE	OUTROS MUNICÍPIOS
11ª	5	CURITIBANOS	Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.
12ª	7	RIO DO SUL	Agronômica, Agrolândia, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste e Trombudo Central.
13ª	9	ITUPORANGA	Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos.
14ª	9	IBIRAMA	Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsum.
15ª	5	BLUMENAU	Gaspar, Ilhota, Luiz Alves e Pomerode.
16ª	8	BRUSQUE	Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas.
17ª	9	ITAJAÍ	Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo.
	13	GRANDE FLORIANÓPOLIS	Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.
18ª	6	LAGUNA	Garopaba, Imaruí, Imbituba, Paulo Lopes e Pescaria Brava.
19ª	7	TUBARÃO	Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio.
20ª	12	CRICIÚMA	Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.
21ª	15	ARARANGUÁ	Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.
22ª	8	JOINVILLE	Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul, Barra Velha e São João do Itaperiú.
23ª	5	JARAGUÁ DO SUL	Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder.
24ª	7	MAFRA	Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul.
25ª	6	CANOINHAS	Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras.
26ª	12	LAGES	Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Paniel, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito.
27ª	6	SÃO JOAQUIM	Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema.
28ª	8	PALMITOS	Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondaí, Riqueza e São Carlos.
29ª	6	DIONÍSIO CERQUEIRA	Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro.
30ª	5	ITAPIRANGA	Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste, e Tunápolis.
31ª	6	QUILOMBO	Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis, Santiago do Sul e União do Oeste.
32ª	8	SEARA	Arabutã, Arvoredo, Ipumirim, Itá, Lindóia do Sul, Paial e Xavantina.
33ª	6	TAIÓ	Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete e Santa Terezinha.
34ª	7	TIMBÓ	Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio.
35ª	7	BRAÇO DO NORTE	Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho.

Anexo 2

DIVISÃO REGIONAL ESPORTIVA ESCOLAR
DE SANTA CATARINA



REGIÃO OESTE		REGIÃO CENTRO OESTE	
ADR	SEDE	ADR	SEDE
1	SÃO MIGUEL DO OESTE	6	CONCÓRDIA
2	MARAVILHA	7	JOAÇABA
3	SÃO LOURENÇO D'OESTE	8	CAMPOS NOVOS
4	CHAPECÓ	9	VIDEIRA
5	XANXERÊ	10	CAÇADOR
28	PALMITOS	11	CURITIBANOS
29	DIONÍSIO CERQUEIRA	25	CANOINHAS
30	ITAPIRANGA	26	LAGES
31	QUILOMBO	32	SEARA

REGIÃO SUL		REGIÃO LESTE/NORTE	
ADR	SEDE	ADR	SEDE
16	BRUSQUE	12	RIO DO SUL
17	ITAJAÍ	13	ITUPORANGA
	GRANDE FLORIANÓPOLIS	14	IBIRAMA
18	LAGUNA	15	BLUMENAU
19	TUBARÃO	22	JOINVILLE
20	CRICIÚMA	23	JARAGUÁ DO SUL
21	ARARANGUÁ	24	MAFRA
27	SÃO JOAQUIM	33	TAIÓ
35	BRAÇO DO NORTE	34	TIMBÓ